



**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

16 de 06 de 03

DECRETO EXECUTIVO nº 506, de 16 de junho de 2003.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 593, de 26 de novembro de 2002,

**DECRETA**

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais), destinado a cobertura de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores  
01.01.031.0001.2.001 – MANTER ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 500,00

ÓRGÃO: 03 – Sec. Mun. Administração  
01.04.122.0010.2.003 – MANTER O ÓRGÃO  
Elemento de Despesa: 3.3.90.13.00- Obrigações Patronais.....R\$ 200,00  
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Out. Serv. Terc. Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Obras e Viação  
01.04.122.0009.2.037 – MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$2.500,00  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Out. Serv. Terc. Pessoa Jurid.....R\$ 3.000,00  
01.04.122.0010.2.020 – MANTER O ÓRGÃO  
Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00- Diárias.....R\$ 1.000,00  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 4.000,00  
01.26.782.0069.1.012 – CONSTRUIR PONTILHÕES E BUEIROS  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun. Saúde e Assistência Social  
08.10.301.0107.2.025 – RECURSOS PRÓPRIOS  
Elemento de Despesa: 3.3.90.13.00- Obrigações Patronais.....R\$ 600,00  
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00- Mat. Distrib. gratuita.....R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 08 – Sec. Mun. Agric. Ind. Comércio e Desenvolvimento  
01.20.122.0010.2.034 – MANTER O ÓRGÃO  
Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00- Diárias.....R\$ 1.000,00  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Out. Serv. Terc. Pessoa Jurid.....R\$ 1.500,00



**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Art.3º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguinte dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores  
01.01.031.0001.2.001 – MANTER ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Out.Serv.Terc.Pessoa Jurid.....R\$ 500,00


ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação  
01.26.782.0101.1.010 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00-Equip.Material Permanente..R\$ 16.800,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social  
08.10.301.0107.2.025 – RECURSOS PRÓPRIOS  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Out.Serv.Terc.Pessoa Jurid....R\$ 2.000,00

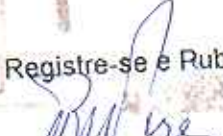
**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em  
dezesseis de junho e dois mil e três.

  
Olivar Scherer,  
Prefeito

Registre-se e Rublique-se

  
Bjanor Pires,  
Sec.Mun..Adm.Planej.Finan.